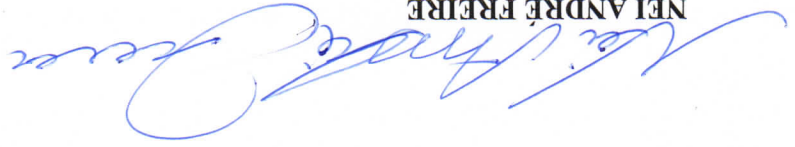


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
 Estado de Minas Gerais
 Certificado em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data
 Bom Jesus da Penha 28/05/18
 Servidor Responsável

NEI ANDRÉ FREIRE
 Prefeito Municipal



Bom Jesus da Penha, 28 de maio de 2018.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Considerando que as diretrizes e ações deste projeto estão compatíveis com a Lei nº 1.272 de 14 de junho de 2017 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), fica o executivo municipal autorizado a incluir a presente incorporação orçamentária a Lei nº 1.286, de 23 de novembro de 2017 (PPA – Plano Plurianual 2018/2021).

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito referido no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, na fonte de recursos de convênios.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
 Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
 Subunidade: 02 – Serviço de Saúde – Recursos Vinculados
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0008 – Saúde para todos
 Projeto/atividade: 1.052 – Aquisição de equipamentos hospitalares
 449052–Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 174.980,00
 DR: 153

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 174.980,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento Municipal.

Lei Nº 1313/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG
 PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
 CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

